

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

22-12-2009

Adjudicatário

- **NIF** 502544864
- **Nome** GLINTT - TECHNOLOGY ENABLED SERVICES, SA

Objecto do contrato

Adenda ao Contrato da ECAR - CIC-IBIS08040614

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

2707,00

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

120

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Da conjugação das (al. a), nº1, art.º 311, com (al. b), art.º 312, (al. b), nº 1, art.º 313 e art. 315 do CCP e sendo uma Adenda ao contrato inicial, que foi estabelecido ao abrigo da (al. i), nº 1, art.º 77 do Dec-Lei 197/99 de 8 Junho, é actualmente acautelado pelo CCP, na (al. f) do nº 1 do art.º 24º

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)